Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamari - BA

Quarta-feira • 12 de março de 2025 • Ano V • Edição Nº 1602

QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS 2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025) 2
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025) 3
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025) 4
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025) 5
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025) 6
EXTRATO (CONTRATO Nº 042/2025) 14

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

http://itamari.ba.gov.br/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

CONSIDERANDO que esta Administração necessita realizar Contratação de empresa especializada para assinatura de banco de preços visando dar celeridade aos procedimentos licitatórios e buscando a eficiência na administração pública na elaboração Pesquisa de preços; Especificação de objetos, Elaboração do Termo de Referência, Análise e julgamento de propostas, Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP, Negociação de preços, Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos, Revisões de preços, Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade, Verificação de inidoneidade de fornecedores, Justificativa de preços de editais e formação de preços e valores estimados para atender a necessidade das Secretaria Administração deste Município.

CONSIDRANDO que a empresa ora apresentada é a única em seu ramo de atividade que dispõe de atributos técnicos capazes de satisfazer a demanda desta Administração, conforme documentos juntados ao processo;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer o serviço que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores pagos na região;

CONSIDERANDO finalmente que a empresa em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços objeto da presente contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas na Lei 14.133/21, cuja minuta integra este Termo.

CONSIDERANDO o parecer do Setor Jurídico desta Administração e as justificativas do Agente de Contração, tornando-se parte integrante deste Ato.

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 74, I da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO o parecer do Setor Jurídico desta Prefeitura e as justificativas do Agente de Contração, tornando-se parte integrante deste Ato.

RESOLVE:
DECLARAR INEXIGÍVEL a licitação para contratação de pessoa jurídica, **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, situada na Rua: Izabel A. Redentora, Centro, nº 2356, sala 117, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-010 inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95 PRESTADORA DO SERVIÇO, **REPRESENTANTE LEGAL:** Sr.(a). Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio, e inscrito no CPF sob nº ***.460.249-**. cujo valor global é de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, I da Lei Federal nº. 14.133/21, ao passo em que HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Itamari, 12 de março de 2025.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CNPJ – 13.753.959/0001-40

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

O Município de Itamari BA, torna público aos interessados licitação na Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo menor preço. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUÍDO OS SERVIÇOS, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÔEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 26/03/2025, às 08h. O Edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas, no site www.licitanet.com.br e no Diário Oficial do Município de Itamari.
DAVID FONSECA DA PAIXÃO – Pregoeiro Oficial. Itamari, BA, 12 de março de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CNPJ – 13.753.959/0001-40

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025

O Município de Itamari BA, torna público aos interessados licitação na Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo menor preço. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5.000 KG (CINCO MIL QUILOS) DE PEIXE CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNÍCIPES CARENTES, DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS DE SEMANA SANTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 24/03/2025, às 08h. O Edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas, no site www.licitanet.com.br e no Diário Oficial do Município de Itamari.
DAVID FONSECA DA PAIXÃO – Pregoeiro Oficial. Itamari, BA, 12 de março de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025)

PREFEITURA DE ITAMARI
Cidade da prosperidade
1962

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CNPJ – 13.753.959/0001-40

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025

O Município de Itamari BA, torna público aos interessados licitação na Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo menor preço. OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 26/03/2025, às 09h. O Edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas, no site www.licitanet.com.br e no Diário Oficial do Município de Itamari.
DAVID FONSECA DA PAIXÃO – Pregoeiro Oficial. Itamari, BA, 12 de março de 2025.

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUÍDAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA OS TONERES DAS DIVESAS IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE ITAMARI, BA.

O MUNICÍPIO DE ITAMARI, por meio da Secretaria de **Administração**, dá ciência a todos os interessados que realizará DISPENSA, do tipo menor preço global, regida pelo art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
Valor Estimado: R$ R$ 59.875,32 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Abertura de Propostas: 17/03/2025, 09h, na sala de licitações e contratos, Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência, Prefeitura Municipal de ITAMARI, BA.
Em cumprimento ao disposto no §3º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, quando da necessidade da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, publica-se o presente Edital com informações suficientes para elaboração de cotação de preços a qualquer interessado que satisfaça as exigências de contratação do objeto ora pretendido, devendo, para tanto, apresentar sua proposta de preços e documentos de habilitação cnd`s Federal, INSS, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS nos casos de pessoa jurídica, alvará de funcionamento, todos documentos de licenciamento que dão legalidade ao funcionamento e execução dos serviços classificados, documentos pessoais do representante lega de empresa, atestado de capacidade técnica em papel que identifique o licitante, datado, assinado e carimbado.
O prazo para apresentação das propostas começa a contar com a presente publicação, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, conforme determinação legal estipulada no dispositivo legal ora invocado.
Os licitantes interessados deverão encaminhar suas propostas para o e-mail: **cplitamari@gmail.com**, ou diretamente no setor compras da Prefeitura de ITAMARI.
O licitante deverá adotar o modelo do anexo único para apresentação de sua proposta.

ITAMARI-BA, 12 de março de 2025.

Sandoval dos Anjos Vieira
Divisão de Compras

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2025

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUÍDAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA OS TONERES DAS DIVESAS IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE ITAMARI, BA.

.

2. DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Prefeitura Municipal de Itamari, por meio das suas diversas secretarias e departamentos, utiliza um considerável número de impressoras para o desenvolvimento das suas atividades diárias. Estes equipamentos desempenham papel fundamental na execução de tarefas essenciais para a administração pública, como a impressão de documentos, relatórios, projetos, e outros materiais administrativos, sendo indispensáveis para o bom andamento dos serviços municipais.

Devido ao uso contínuo e à necessidade de manter o bom funcionamento desses dispositivos, é imprescindível a realização de serviços de recarga e manutenção preventiva e corretiva dos toners, garantindo que as impressoras permaneçam operacionais e eficientes. A manutenção preventiva visa identificar e corrigir possíveis falhas antes que se tornem problemas maiores, enquanto a manutenção corretiva assegura que eventuais avarias sejam rapidamente reparadas, minimizando impactos nos serviços prestados.

Além disso, a inclusão das peças de reposição necessárias para a execução dessas manutenções assegura a qualidade e a durabilidade dos equipamentos, além de evitar a interrupção dos serviços administrativos, que são essenciais para o atendimento às demandas da população.

Portanto, a contratação desses serviços visa garantir a continuidade das atividades da Prefeitura de Itamari, assegurando que as impressoras estejam sempre em perfeito estado de funcionamento, otimizando os processos administrativos e mantendo a qualidade no atendimento à população.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DO DEVIDO ENQUADRAMENTO LEGAL

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

3.1. O Objeto deste Edital obedecerá ao disposto no CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, precisamente nos artigos 72, 73 e 75 da lei 14.133/2021 e demais legislação vigente afeta à matéria, respeitando-se especificidades e limites com valores.

3.2. O presente Edital precede o documento de formalização de demanda e estabelece critérios e procedimentos para consecução do objeto que se pretende contratar;

3.3. A estimativa de despesa, da presente contratação fora devidamente calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/21;

3.4. O parecer jurídico acerca da possibilidade jurídica da presente contratação é condição *sine qua non* para sua efetiva consecução;

3.5. A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários para a presente contratação é aquela disposta no **ITEM 06** deste Edital;

3.6. Para a pactuação do futuro contrato os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária deverão ser observados;

3.7. A razão da escolha do contratado se dará tão somente levando em consideração a menor proposta apresentada, devendo ser dada especial atenção ao ditame do §3º. da Lei 14.133/21, quando da prévia divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

3.8. Em se tratando da justificativa de preço, deverá ser utilizado o critério de menor preço ofertado dentre todas as propostas apresentadas;

3.9. O presente Edital servirá de base para devida caracterização do objeto e traçará as diretrizes acerca da futura contratação a fim de que a autoridade competente autorize ou não a contração da despesa;

3.10. Por fim, o Edital, o ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público, na íntegra e por extrato, no Diário Oficial do Município, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

4. DOS VALORES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: (os valores abaixo apresentados são decorrentes de cotação realizada em conformidade com o inciso I, do art. 23 da lei 14.133/21

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MÉDIA - BANCO DE PREÇO	VALOR FINAL

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

1	RECARGA DE TONER HP 125A	UND	14	R$	51,33	R$	718,62
2	RECARGA DE TONER SAMSUNG 2165	UND	15	R$	57,78	R$	866,70
3	RECARGA DE TONER BROTHER DCP 8080.	UND	15	R$	63,42	R$	951,30
4	RECARGADE TONER HP1102.	UND	12	R$	59,67	R$	716,04
5	RECARGA DE TONER HP 1132	UND	12	R$	60,42	R$	725,04
6	RECARGA DE TONER HP 1005	UND	12	R$	52,67	R$	632,04
7	RECARGA DE TONER BROTHER DCP 8157	UND	12	R$	98,79	R$	1.185,48
8	RECARGA DE TONER BROTHER DCP8152DN	UND	15	R$	105,69	R$	1.585,35
9	RECARGA DE TINTA EPSON 664 BLACK ORIGINAL	UND	20	R$	58,24	R$	1.164,80
10	RECARGA DE TINTA EPSON 664 MAGENTA ORIGINAL	UND	20	R$	77,10	R$	1.542,00
11	RECARGA DE TINTA EPSON 664 ORIGINAL	UND	20	R$	74,14	R$	1.482,80
12	RECARGA DE TINTA EPSON 664 BLUE ORIGIGINAL	UND	20	R$	71,07	R$	1.421,40
13	RECARGA DE TINTA EPSON 544 BLACK ORIGINAL	UND	20	R$	66,65	R$	1.333,00
14	RECARGA DE TINTA EPSON 544 MAGENTA ORIGINAL	UND	20	R$	72,85	R$	1.457,00
15	RECARGA DE TINTA EPSON 544 YELOW ORIGINAL	UND	20	R$	66,41	R$	1.328,20
16	RECARGA DE TINTA EPSON 544 BLUE ORIGINAL	UND	20	R$	74,18	R$	1.483,60
17	RECARGA DE TONER KYOCERA	UND	10	R$	243,33	R$	2.433,30
18	RECARGA SAMSUNG ML 2850	UND	20	R$	57,62	R$	1.152,40
19	CARTUÇHO DE TONER KYOCERA M2035	UND	10	R$	95,73	R$	957,30
20	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP 8080 ORIGINAL	UND	10	R$	98,44	R$	984,40
21	CARTUCHODETONER HP1102 ORIGINAL	UND	10	R$	175,08	R$	1.750,80
22	CARTUÇHO DE TONER SAMSUNG ML 2850	UND	10	R$	161,20	R$	1.612,00
23	CARTUCHO DE TONER HP 1005 ORIGINAL	UND	10	R$	121,86	R$	1.218,60
24	CILINDRO KYOCERA M2040	UND	5	R$	120,04	R$	600,20
25	CILINDRO HP 1120 ORIGINAL ORIGINAL	UND	10	R$	196,58	R$	1.965,80
26	CILINDRO HP 1102 ORIGINAL	UND	10	R$	45,00	R$	450,00

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

27	CILINDRO HP 1005ORIGINAL	UND	10	R$	48,00	R$	480,00
28	CILINDRO BROTHER DCP 8080ORIGINAL	UND	10	R$	89,66	R$	896,60
29	CILINDRO BROTHER DCP 8152DN ORIGINAL	UND	10	R$	82,50	R$	825,00
30	CARTUÇHO DE TONER BROTHER DCP 8157 ORIGINAL	UND	15	R$	72,13	R$	1.081,95
31	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP8152 ORIGINAL	UND	15	R$	224,66	R$	3.369,90
32	CARTUÇHO DE TONER KYOCERA M2040	UND	10	R$	210,24	R$	2.102,40
33	LAMINA DE LIMPEZA KYOCERA	UND	6	R$	120,00	R$	720,00
34	PLACA LOGICA EPSON L395	UND	2	R$	468,84	R$	937,68
35	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L5652	UND	2	R$	1.204,84	R$	2.409,68
36	UNIDADE FUSORA KYOCERA M2040	UND	2	R$	1.571,00	R$	3.142,00
37	ROLO DE PRESSOR BROTHER- 8085DN	UND	3	R$	155,00	R$	465,00
38	ROLO DE PRESSOR KYOCERA M2040	UND	3	R$	350,00	R$	1.050,00
39	ROLO FUSOR BROTHER- 8085 DN	UND	3	R$	160,22	R$	480,66
40	ROLO FUSOR KYOCERA M2040	UND	3	R$	165,00	R$	495,00
41	ROLO PRESSOR HP	UND	2	R$	60,00	R$	120,00
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA	UND	15	R$	273,33	R$	4.099,95
43	SERVIÇO DE TROCA DA CABECA DE IMPRESSAO EPSON L555	UND	4	R$	465,25	R$	1.861,00
44	SERVIÇO DE TROCA DA LAMINA DE LIMPEZA KYOCERA	UND	4	R$	70,00	R$	280,00
45	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA FONTE BROTHER - 8085 DN	UND	2	R$	145,00	R$	290,00
46	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA PRINCIPAL BROTHER - 8085 DN	UND	2	R$	60,00	R$	120,00
47	SERVIÇO DE TROCA DA PELICULA HP	UND	5	R$	113,33	R$	566,65
48	SERVIÇO DE TROCA DO ROLO DE CARGA HP	UND	4	R$	94,00	R$	376,00
49	SERVIÇO DE TROCA DO ROLO DE PRESSOR BROTHER- 8085DN	UND	4	R$	76,67	R$	306,68
50	SERVIÇO DE TROCA DO ROLO DE PRESSOR KYOCERA	UND	4	R$	121,50	R$	486,00
51	SERVIÇO DE TROCA DO ROLO FUSOR BROTHER- 8085 DN	UND	4	R$	158,75	R$	635,00
52	SERVIÇO DE TROCA DO ROLO FUSOR KYOCERA	UND	4	R$	140,00	R$	560,00

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

TOTAL = R$ **59.875,32**

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser prestados nos respectivos locais onde os aparelhos estiverem instalados e os produtos deverão instalados nos locais determinados pelas respectivas Secretarias, setores e diversos departamentos deste município de Itamari, BA.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0206	2039	33903900/33903600	15001002
0202	2005	33903900/33903600	15000000
0207	2048	33903900/33903600	15000000
0204	2012	33903900/33903600	15001001

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor será pago no prazo de até 30 dias da apresentação de cada Nota Fiscal correspondente e depois de atestadas pelo Município a efetiva satisfação do objeto contratual, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhada pelas certidões fiscais exigidas em lei.

7.2. Os valores devidos serão pagos por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da Contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Prestar os serviços, fornecer e instalar o objeto desta contratação, de acordo com as dimensões e materiais solicitados, nos locais determinados pela Secretaria de Administração;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste contrato e mais as constantes da Proposta;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;

Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a Prefeitura Municipal de ITAMARI, se não previstos neste instrumento e expressamente autorizados pela Prefeitura Municipal de ITAMARI.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.2. Exercer a fiscalização e acompanhar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.3. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.6. Prestar, quando solicitado pela CONTRATADA, todas as informações e esclarecimentos necessários a perfeita execução do Contrato;

9.7. Designar um Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, devendo o mesmo registrar todas as ocorrências que porventura impliquem em descumprimento das cláusulas e condições pactuadas, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis por parte do CONTRATANTE, visando à regularização das falhas e vícios.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Sr. **Luiz Beline Lopes de Souza**, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de veículos e equipamentos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A Prefeitura Municipal de ITAMARI poderá a qualquer tempo recusar o serviço/fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

11.2. O serviço/fornecimento do objeto deste Termo e do Contrato deve ser executado diretamente pela empresa vencedora, não podendo ser transferido, sub-empreitada, cedido ou sublocado.

11.3. No interesse da Prefeitura Municipal de ITAMARI, o objeto da contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, com a apresentação das devidas justificativas.

11.4. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em lei, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

11.5. O futuro Contrato deverá ser publicado, na íntegra e por extrato, no Diário Oficial do Município, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

ITAMARI BA, 12 de março de 2025.

Marcos Firmino Andrade
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO (CONTRATO Nº 042/2025)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 042/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, I da Lei 14.133/2021.
CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ : 07.797.967/0001-95

OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSINATURA DE BANCO DE PREÇOS VISANDO DAR CELERIDADE AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E BUSCANDO A EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA ELABORAÇÃO PESQUISA DE PREÇOS; ESPECIFICAÇÃO DE OBJETOS, ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS, JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÕES EXCLUSIVAS ME/EPP, NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS, COMPROVAÇÃO DE VANTAJOSIDADE PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS, REVISÕES DE PREÇOS, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - MANUTENÇÃO DE ECONOMICIDADE, VERIFICAÇÃO DE INIDONEIDADE DE FORNECEDORES, JUSTIFICATIVA DE PREÇOS DE EDITAIS E FORMAÇÃO DE PREÇOS E VALORES ESTIMADOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO

VALOR GLOBAL: R$ 12.300,00. (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 12.03.2025.
VIGÊNCIA: 12.03.2026.

ITAMARI, BA, 12 DE MARÇO DE 2025.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
PREFEITO DE ITAMARI.